



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.585/2018

Antecipa o feriado do “Dia da Consciência Negra” nas repartições municipais, e dá outras providencias.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 de novembro – Dia da Proclamação da República – ocorrerá na quinta-feira;

CONSIDERANDO que no dia **20 de novembro** haverá feriado – **Dia da Consciência Negra** – acarretando nova paralisação dos trabalhos administrativos, o que torna mais conveniente para a Administração e os servidores sua antecipação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia **16 de novembro de 2018** (sexta-feira), o feriado referente ao “**Dia da Consciência Negra**”, não havendo expediente nas repartições públicas.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de outubro de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS

PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR

DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA